



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1040, 09 de novembro de 2001.

Altera a Lei nº 1037/2001, cria cargos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado no anexo da Lei 1037/2001 o seguinte

Cargo de Professor II – Nível Superior – Licenciatura Plena, para Cargo de Professor II – Nível Superior Específico com Licenciatura.

Art.2º. Ficam criados os seguintes cargos:

Denominação do Cargo	CHS	Escolaridade	Nível de vencimento	Cargos ou Vagas a Criar
Defensor Público	20	Nível Superior/Advocacia	1.550,00	02
Engenheiro Civil	20	Nível Superior Específico	1.598,26	01
Fiscal de Compras e Patrimônio	40	2º Grau Completo	720,00	01
Pedreiro	40	Alfabetizado	S-21	04

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2001. 58ª de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração-Interino